



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR SAULINHO DA ACADEMIA**

O vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº: ____/2023

INSTITUI COMO POLÍTICA PÚBLICA O PROGRAMA GEPAD – PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS NAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE SERRA-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal da Serra decreta:

Art. 1º Fica instituído no Município de Serra-ES o Programa GEPAD – Programa de prevenção ao uso indevido de drogas nas escolas, vinculado à Secretaria de Educação e à Secretaria de Defesa Social, com a finalidade de promover, nas escolas e na sociedade em geral, ações voltadas à prevenção ao uso indevido de drogas, à promoção da cidadania e à disseminação da cultura da paz.

Parágrafo único. O programa de que trata o “caput” deste artigo será executado pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, em parceria com a Guarda Municipal e em consonância aos ditames da Secretaria de Defesa Social, da Secretaria de Educação e experiências e tratados internacionais na área.

Art. 2º Constituem atividades do Programa GEPAD – Programa de prevenção ao uso indevido de drogas nas escolas:

I - promoção de capacitação para professores e demais educadores como multiplicadores de prevenção primária ao uso indevido de drogas;

II - promoção de palestras de sensibilização para pais e demais responsáveis pelos alunos a respeito da prevenção ao uso indevido de drogas;

III - promoção de palestras para crianças, adolescentes e jovens com o





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR SAULINHO DA ACADEMIA

propósito de esclarecer as consequências da utilização das drogas lícitas e ilícitas;

IV - realização de parcerias para garantir a sustentabilidade, ampliação e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas;

V - capacitação de profissionais de instituições públicas e privadas e outros cidadãos como multiplicadores de prevenção primária ao uso indevido de drogas;

VI - a participação dos seus integrantes em cursos e outras atividades que possam contribuir para melhorar e manter sempre atualizado o conhecimento desses profissionais;

VII - realização de atividades artísticas, culturais e desportivas no âmbito escolar para prevenção de drogas e promoção de cultura de paz e garantia de direitos.

Art. 3º São objetivos do Programa GEPAD – Programa de prevenção ao uso indevido de drogas nas escolas:

I - desenvolver um sistema de prevenção à violência e a promoção do esclarecimento sobre o uso indevido de drogas e sua disseminação entre crianças, adolescentes e jovens;

II - ampliar a integração entre a Guarda Municipal e a comunidade em geral;

III - desenvolver habilidades nos operadores de segurança e profissionais de educação de prevenir a utilização de drogas lícitas e ilícitas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Serra, 31 de outubro de 2023.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR SAULINHO DA ACADEMIA**

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR
VEREADOR SAULINHO DA ACADEMIA (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR SAULINHO DA ACADEMIA**

JUSTIFICATIVA

O consumo de drogas, tanto lícitas quanto ilícitas, representa um dos maiores desafios sociais enfrentados atualmente, sobretudo quando se refere ao público jovem. A escola, como espaço de formação, convivência e desenvolvimento, não está isenta dessa problemática, sendo muitas vezes o local onde o primeiro contato com substâncias nocivas ocorre. Diante deste cenário, é imprescindível que o poder público atue de maneira preventiva e educativa.

O projeto de lei em questão propõe a criação do Programa GEPAD no Município de Serra-ES, uma iniciativa que visa não apenas prevenir o uso indevido de drogas no ambiente escolar, mas também promover a cidadania e a cultura da paz. A integração de diferentes secretarias municipais, como a Secretaria de Educação, a Secretaria de Defesa Social e a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, evidencia a abordagem multidisciplinar e integrada que o programa pretende adotar, garantindo uma atuação mais eficaz e abrangente.

As atividades propostas pelo Programa GEPAD, que incluem capacitação de educadores, palestras de sensibilização para pais, alunos e comunidade, bem como a realização de atividades artísticas, culturais e desportivas, são estratégias que visam atingir diferentes públicos e faixas etárias, garantindo uma prevenção ampla e efetiva. A capacitação contínua dos profissionais envolvidos assegura que o programa esteja sempre alinhado às melhores práticas e estudos na área.

Além disso, a integração entre a Guarda Municipal e a comunidade escolar e em geral fortalece a sensação de segurança e pertencimento, criando um ambiente propício para o desenvolvimento saudável de crianças, adolescentes e jovens.



